



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 006, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Considerando o teor do Requerimento nº 001/2021- de autoria da Gesiane Pereira, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades bem como Associações que atuam na cidade de Porto Velho – RO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Vereadora **Gesiane Pereira**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Porto Velho – RO no período de 16 a 19 de março de 2021, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto aos seguintes órgãos e entidades:

I - Associação Casa de Apoio ao Doente de Câncer – Irma Rosa Gambelli: Visita/Reunião para fortalecer alianças entre o município de Apuí/AM com organizações que visam o bem estar da população.

II - Hospital de Amor Amazônia: Visita/Reunião para fortalecer alianças entre o município de Apuí/AM com organizações que visam o bem estar da população.

III - Casa Família Rosetta: Visita/Reunião para fortalecer alianças entre o município de Apuí/AM com organizações que visam o bem estar da população.

IV - E, demais órgãos que se fizerem necessários;

Art. 2º – Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantia de 3 (três) diárias **fora do estado**, com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 3º – Quando do retorno o beneficiária autorizada nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Art. 4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 16 de MARÇO DE 2021.

Ver. Jonas Neves de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Ver. Juvenal Belo da Hora
Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Eber Jose da Silva
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Pedro Renato Frozzi
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.